



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

PORTARIA Nº 007/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos Vereadores, Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara de Vereadores de Monte do Carmo”.

JEFFERSON NERES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte do Carmo, estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos do **Presidente e Vereadores** da Câmara de Vereadores de Monte do Carmo, na proporção de 3,71% utilizando como base o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor e Lei Orgânica do Município de Monte do Carmo.

CARGOS ELETIVOS	VENCIMENTOS ATUAIS	VENCIMENTOS REAJUSTADOS
Presidente	R\$ 5.064,00	R\$ 5.064,00
Vereadores	R\$ 4.766,85	R\$ 4.943,70

Art. 2º. Ficam reajustados os vencimentos dos **Servidores Comissionados** da Câmara de Vereadores de Monte do Carmo, na proporção de 4,62% utilizando como base o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e Lei Orgânica do Município de Monte do Carmo.

CARGOS COMISSIONADOS	VENCIMENTOS ATUAIS	VENCIMENTOS REAJUSTADO
Diretor do Controle Interno	R\$ 2.742,32	R\$ 2.869,01
Secretária Administrativa	R\$ 2.742,32	R\$ 2.869,01

Art. 3º. Ficam reajustados os vencimentos dos **Servidores Efetivos** da Câmara de Vereadores de Monte do Carmo, na proporção de 4,62% utilizando como base o IPCA - (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e Lei Orgânica do Município de Monte do Carmo.

CARGOS EFETIVOS	VENCIMENTOS ATUAIS	VENCIMENTOS REAJUSTADOS
Porteiro Servente	R\$ 1.695,73	R\$ 1.774,07
Recepcionista	R\$ 1.695,73	R\$ 1.774,07
Vigia/Guarda Noturno	R\$ 1.695,73	R\$ 1.774,07

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Palácio do Bandeirante - Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte do Carmo-TO, dia 02 de janeiro de 2024.


JEFFERSON NERES DE CARVALHO
Presidente